



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 908 / 2022.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 908/2022, na unidade orçamentária: "Gabinete do Prefeito e Dependências", crédito adicional especial no valor o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminados:

02.00.00 – Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – Unidade Orçamentária: CHEFIA DE GABINETE

► Ação: Manutenção Geral do Fundo Social de Solidariedade

Ficha nº 606 – 4.4.90.52.00 – 01.000

08.244.0002.2.054 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.04.00 – Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC.DE ADMIN.E FINANÇAS

02.04.01 – Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

► Ação: Reserva de Contingência

Ficha nº 049 – 9.9.99.99.99 – 01.000

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência..... R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de Fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES

Prefeito Municipal